

CÂMARA DOS DEPUTADOS**DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO****Proposta de Emenda à Constituição nº 135/2019**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, **DECLARO QUE, na votação nominal do mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 135/2019**, que “Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria”, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária Virtual da Câmara dos Deputados, do dia 10/08/2021, **votei NÃO, tendo em vista as instabilidades ocorridas no sistema remoto e no aplicativo INFOLEG durante a referida votação.**

Sala das sessões, em 10 de agosto de 2021.

**Deputado Bilac Pinto
DEM/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bilac Pinto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211856737100>



* C D 2 1 1 8 5 6 7 3 7 1 0 0 *